



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO PARA VENDA DE VEÍCULOS, MÁQUINA E EQUIPAMENTOS
CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇOS PÚBLICOS
Nº 001/2023
(DO TIPO MAIOR LANCE)**

O Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Prefeitura Municipal torna público que no local, data e horário, indicados no item I, fará realizar licitação, na modalidade de LEILÃO ADMINISTRATIVO, para venda de veículos, máquina e equipamento considerados inservíveis para o patrimônio da Prefeitura de Unaí, conforme especificações e condições expressas no Edital, de acordo com o Processo Administrativo n. 07538/2023 e Processo Licitatório nº 261/2023 em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei municipal n. 3.133 de 21 de Dezembro de 2017 e Portarias n. 6113/2023, que designam comissão de avaliação e Leiloeiro Administrativo para condução do processo.

I – DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

1.1 - A presente licitação, na modalidade LEILÃO ADMINISTRATIVO, tem por objeto a venda de veículos recuperáveis, veículos sucatas, tratores, ferro velho, para quem oferecer lance igual ou superior aos valores mínimos estabelecidos em avaliação e em condições descritas no anexo I deste Instrumento.

1.2 - Os bens móveis, relacionados no Anexo I deste edital, serão leiloados nas condições em que se encontram, pressupondo que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3 - Os lotes serão descritos um a um, contendo o nº do Lote, a descrição e o valor mínimo para início dos lances para arrematação;

II - DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

2.1 - DATA:

31 DE JANEIRO DE 2023

2.2 - LOCAL:

GALPÃO DA GARAGEM DA PREFEITURA, localizado à Rua Juvêncio Correio S/Nº. Bairro Jacilândia, Unaí- MG.

2.3 - HORÁRIO:



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

09:00 horas

III – DA VISITAÇÃO PÚBLICA

3.1 – Os bens móveis relacionados no anexo I, **DOS LOTES DE N. 01 À 20, 22, 23 E 24**, estarão na Rua Juvêncio Correia S/N. O **LOTE 21** estará no ginásio de esportes da sede do CAIC, situado à Avenida Salustiano Caldeira S/N. Bairro Novo Horizonte. Todos os lotes estarão identificados com placas informativas e livre a visitação nos endereços acima citados no período entre os dias 29 E 30 de Janeiro de 2024 no horário de 08:00 horas às 16:00 horas, não podendo no ato da visita, tocar nos lotes para averiguação.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação:

- a) Pessoas físicas ou jurídicas, bem como qualquer instituição ou associação, sendo que as pessoas jurídicas deverão estar representadas por seu responsável legal, comprovado através do contrato social ou por preposto constituído por documento hábil. Todas as pessoas físicas que representarem terceiros, deverão estar munido de procuração com firma reconhecida, por instrumento público ou particular, com finalidade específica, comprovando serem seus representantes legais e documentação que possa identifica-lo.

4.1.1 Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer Órgão da imprensa oficial.

4.2 **NÃO** poderão participar direto ou indiretamente, do leilão:

- a) Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, servidores da Prefeitura de Unaí, ativos ou inativos; e
- b) pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções cominadas forma as previstas no Art. 87, incisos III ou IV, da Lei nº 8.666/93, ou ainda, no Art. 7º da Lei nº 10.520/02.

V – DOS PROCEDIMENTOS DO LEILÃO

5.1 - Os interessados deverão se encontrar-se no local e horário determinado para realização do leilão e efetuarão LANCES verbais, a partir do valor mínimo da avaliação constante neste Edital (Anexo I), em valores determinados pelo leiloeiro e será considerado vencedor o licitante que tiver apresentado a **MAIOR OFERTA** aceita pelo Leiloeiro Administrativo, ao final dos lances.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2 - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior ao valor indicado pelo Leiloeiro Administrativo no início da arrematação do lote, podendo a Comissão de Leilão ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

5.2.1 – Uma vez aceito o lance, não se admitirá em hipótese alguma sua desistência ou alteração.

5.3 - O licitante ao arrematar um lote, de imediato entregará a Carteira de Identidade e CPF e ainda a documentação prevista no item 4.1, quando for o caso, a um dos auxiliares do Leiloeiro, sob pena de ser considerado nulo seu lance. Em contrapartida, como garantia do lote arrematado, receberá um relatório de arremate, anexo II, que constará o nome e número de documentação do arrematante, número do lote e o valor final de arrematação, o que servirá como comprovante do arremate, para elaboração do documento de arrecadação municipal, podendo assim, caso queira, continuar participando da arrematação dos outros lotes do leilão.

5.3.1 Quando o licitante arrematador não cumprir os requisitos exigidos no item 4.1, o lote retornará ao leilão, tomando como base o último lance anterior ao do arrematante.

5.4 – Caso algum dos itens, não tenha lances, que é no mínimo o preço da avaliação, não poderá ser objeto de arrematação.

VI - DA ARREMATAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 - O objeto, será arrematado pelo maior lance ofertado.

6.2 - O pagamento referente ao valor total do lance ofertado, será feito em um prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, através de “DAM” (Documento de Arrecadação Municipal), emitido pela secretaria municipal de fazenda em nome do arrematante, e recolhido na rede bancária credenciada pela municipalidade, ou por transferência bancária em conta indicada pela municipalidade;

6.3 - Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

VII – DA ENTREGA DOS BENS

7.1 A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão de Leilão, depois de observado a compensação do recolhimento da “DAM” e a devida assinatura do documento de transferência do veículo, quando for o caso. Quando o lote arrematado, não houver necessidade de assinatura de documento poderá ser entregue tão logo seja compensado o pagamento.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2 A entrega do lote arrematado ficará condicionada à efetiva apresentação pelo arrematante, dos originais do RG (carteira de identidade), CPF e comprovante de residência. Para que viabilize a transferência de propriedade a Comissão de Leilão entregará ao arrematante, dentro do prazo estabelecido, para que se proceda a transferência de propriedade, DUT (CRV) – Documento Único de Transferência devidamente assinado

7.2.1 Enquanto não houver a baixa no sistema de arrecadação da Prefeitura, do documento de arrecadação, não será liberada a retirada dos bens arrecadados.

7.3 Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) lotes, bem como a transferência de propriedade dos veículos, ficando a regularização dos impostos, inclusive o pagamento de IPVA, incidente sobre o veículo até a data do leilão e eventuais multas por conta da Prefeitura.

7.3.1 As despesas posteriores, com os veículos, como, se necessário remarcação de chassi, alteração de categoria, vistoria do IMETRO e outras similares, correrão por conta do arrematante.

7.4 Os veículos arrematados que poderão voltar a circular deverão fazê-lo na sua cor original, conforme especificado na descrição do lote e nos documentos que serão fornecidos pela Prefeitura de Unaí - MG.

7.5 A não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da autorização da comissão, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.6 – O veículo que for leiloadado como sucata, só será entregue após ser dado baixa pela municipalidade, quando for o caso e não poderá em hipótese alguma voltar a circular.

VIII – DA ATA

8.1 - Da sessão lavra-se-á ATA DO LEILÃO, circunstanciada, assinada pelo Leiloeiro Oficial, arrematantes e duas testemunhas, dela devendo constar os nomes dos arrematantes e ou razões sociais e todas as ocorrências, inclusive eventuais manifestações dos interessados por eles reduzidas a termo.

8,2 - A ATA DO LEILÃO PÚBLICO, contendo o lance vencedor, o “DAM” mencionado no item 6.2, reconhecendo o pagamento, identificação do arrematante, assinada por ele, pelo leiloeiro oficial e pelos licitantes interessados, e por duas testemunhas, constitui título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, incisos II e III, do Código de Processo Civil, podendo ser executada em caso de inadimplemento.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3 - O Leiloeiro Oficial fará também um relatório, que justificará a classificação dos lances e as desclassificações por desconformidade com o estabelecido neste Edital, proclamando o arrematante.

8.4 - Todos os documentos e declarações serão assinados pelo Leiloeiro Oficial.

VIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 – Após concluídas todas as fases do processo do Leilão Público será enviada a autoridade competente, que deliberara sobre a validade dos procedimentos e os homologará, com base no § 4º e no inciso VI do Art. 43 da Lei n. 8666/93, se for o caso.

8.2 – Homologados os procedimentos, a autoridade competente, promoverá a adjudicação do bem ao arrematante, convocando-o à receber as instruções para a sua transferência ou baixa.

8.2.1 – A decisão de homologar/adjudicar da autoridade competente será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no portal de transparência da municipalidade.

IX – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 - Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) - ADVERTÊNCIA por escrito;

b) - MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;

c) - MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;

d) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um período de até 02 (dois) anos;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93).



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

X – DAS IMPUGNAÇÕES

10.1 - Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

10.1.1 – Os recursos previstos no item anterior, deverão ser devidamente protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Unaí.

10.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Leilão, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.

10.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.4 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.5 - Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio da Comissão de Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

10.6 - Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante, com procuração, por instrumento, público ou particular, com finalidade específica e firma reconhecida.

10.7 - Na contagem dos prazos serão excluídos o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Prefeitura de Unaí - MG

XI – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

11.1 - Antes da transferência dos lotes arrematados, a Prefeitura de Unaí - MG, órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os bens móveis objetos deste leilão encontram-se livres e desembaraçados de ônus reais e serão alienados no estado em que se encontram, ficando a cargo do arrematante as eventuais providências que sejam necessárias as regularizações de qualquer natureza adquiridos após a homologação do leilão.

12.2 - A descrição dos lotes estão sujeitas a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

12.2 - A Comissão de Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

12.3 - Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Unaí - MG.

12.4 - Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

12.5 - Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Leilão, através do sitio; cpl@prefeituraunai.mg.gov.br

12.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão.

12.7 - Fica eleito o Foro da Comarca de Unaí para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

12.8 - São partes integrantes deste edital:

Anexo I – Especificação dos lotes.

Anexo II – Formulário de relatório de arremate.

Anexo III – .Autorização de Entrega

12.9 - Cópia deste Edital poderá ser lida na sede da Prefeitura de Unaí, Estado de Minas Gerais, no local do leilão, e, ou, obtida pelos interessados na internet, no site WWW.prefeituraunai.mg.gov.br

Unaí, Mg., 27 de Dezembro de 2023

Marcelo Lepsqueur Torres
Presidente da CPL



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Especificação dos lotes

LOTE	Descrição	Ano	Placas	Situação	Avaliação
01	FIAT PALIO FIRE	2014/15	PVJ 2192	RECUPERAVEL	8.000,00
02	FIAT FIORINO	2018/19	QPK 9856	RECUPERAVEL	7.000,00
03	FIAT FIORINO	2018/19	QPK 6821	SUCATA	4.000,00
04	FIAT DOBLO RONDAN	2009	HMH 7952	RECUPERAVEL	7.000,00
05	FIAT UNO DUTY	2014	OXK 4271	SUCATA	4.000,00
06	MICROONIBUS CITROEN JUMPER	2014	PUK 7160	RECUPERAVEL	8.000,00
07	FIAT FIRE WAY	2014/15	PUV 7243	RECUPERAVEL	7.000,00
08	CAMINHONET GM CHEVRO. D 10	1980	FMM 8936	RECUPERAVEL	7.000,00
09	FIAT STRADA WORKING	2013	OQJ 0361	RECUPERAVEL	5.000,00
10	FIAT DOBLO 1.8 AMB	2014/15	PUU 0H06	RECUPERAVEL	5.000,00
11	MICROONIBUS CITROEN JUMPER	2014	PUK 7161	RECUPERAVEL	8.000,00
12	CITROEN JUMPER	2013/14	OXA 6521	RECUPERAVEL	6.000,00
13	FIAT DOBLO ADV 1.8 FLEX	2013	OQA 2983	RECUPERAVEL	5.000,00
14	FIAT DOBLO ADV 1.8 FEX	2013/14	OWR 2661	RECUPERAVEL	5.000,00
15	FIAT STRADA WORKNG	2013/14	OWR 2688	RECUPERAVEL	7.000,00
16	FIAT DUCATO ATENA AMB	2015/16	PXC 9399	RECUPERAVEL	9.000,00
17	FIAT UNO DRIVE 1.0	2017/18	QNP 5242	RECUPERAVEL	5.000,00
18	TRATOR ESTEIRA 8D13051 ENGINE190935	2004		RECUPERAVEL	30.000,00
19	TRATOR AGRI. 105 CV 04 CIL. 4X4	2014		RECUPERAVEL	40.000,00
20	ENGENHO DE SERRA			RECUPERAVEL	2.000,00
21	SUCATAS GERAL PESO MÉDIO 3000 KG			SUCATA	2.000,00
22	CAMINHONETE CHEVROLLET S10	2022/23	RVA 6B76	RECUPERAVEL	7.000,00
23	FIAT UNO MILLE	2013	OQJ 0356	RECUPERAVEL	5.000,00
24	FIAT UNO DRIVE 1.0	2017/18	QMX 1085	RECUPERAVEL	5.000,00



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO II

RELATORIO DE ARREIMATE

LOTE N.	Descrição:
 ARREMATANTE :-----	
CPF/CNPJ -----	
RG -----	
END: -----	
FONE: -----	
ASSINATURA -----	
	VALOR DO ARREIMATE R\$



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO III
AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA**

LOTE N.	Descrição:
DADOS DO ARREMATANTE	Nome: CNPJ/CPF: Endereço:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA	Nome: CNPJ/CPF: Endereço: Assinatura:

Declaro que depois de transcorridas todas as etapas previstas o lote acima citada, foi devidamente entregue ao seu proprietário em:

Unaí – MG.,